

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 118/2017

APROVA O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE PRÁTICA EM PROCESSO CIVIL, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 07 de dezembro de 2017, constante do Processo CONSEPE 118/2017 – Parecer CONSEPE 118/2017, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Prática em Processo Civil da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 07 de dezembro de 2017.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente